



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito



Alegre – ES, 14 de dezembro de 2018.

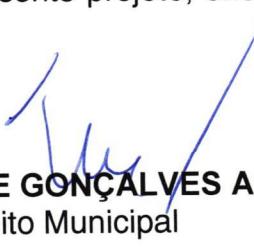
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2018

O Projeto de lei que ora trazemos a apreciação de Vossas Senhorias se justifica na medida em que todas as informações acerca de uma possível aposentadoria futura pelo Regime Próprio de Previdência são fundamentais.

O cálculo atuarial é realizado anualmente e é um método matemático que utiliza conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para determinar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de despesas administrativas e benefícios futuros, como aposentadorias e pensões a serem concedidas, no presente e no futuro.

Por tal motivo é necessário que cada servidor declare possuir tempo de contribuição anterior à sua admissão no serviço público municipal a fim de possibilitar probabilidade de aposentadoria de cada servidor.

Assim, acreditando na acolhida ao presente projeto, encaminhamos nossas cordiais saudações.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal